



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.222, DE 5 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO TÍTULO DE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA PESSOAS JURÍDICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Título de “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente” para pessoas jurídicas que contribuírem para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cajamar – FMDCA, com a finalidade de divulgar os direitos das crianças e adolescentes, bem como estimular destinações e doações ao referido Fundo Municipal, sobretudo nas condições referidas no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º O Título de “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente” será outorgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que expedirá Resolução do ato de titulação e fornecerá certificado personalizado a empresa colaboradora.

Art. 3º A empresa que for contemplada com o Título de “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente” poderá utilizá-lo para fins de propaganda e divulgação, pelo período de até 12 (doze) meses após a certificação, consoante Selo integrante do Anexo Único, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
SELO - “Empresa Amiga da Criança e do Adolescente”





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 2

PORTARIA Nº 484, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizada a concessão de licença, sem remuneração, a partir de 11/03/2026, para desempenho de função de confiança no Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, a servidora pública Elaine Priscila dos Santos Falcão – RE nº 19.267, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, nos termos do art. 125A da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A servidora deverá comprovar, semestralmente, nos termos do art. 125A da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, a manutenção do vínculo com o Município de Itanhaém, Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 485, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar, nos autos do Processo Administrativo nº 9.077/2024, a possível conduta inadequada do servidor público Julian Pérciles Ferreira da Cruz – RE nº 14.800, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar). Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores públicos:

I - Fabiano Fernandes Milhan - Procurador Municipal - RE nº 13.636;

II – Alex Vinicius Valério Borges – Auxiliar Administrativo – RE nº 18.826;

III - Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134.

A Comissão Disciplinar será presidida pelo Procurador Municipal Fabiano Fernandes Milhan - RE nº 13.636.

PORTARIA Nº 486, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica contratada, a partir de 06/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora Joslany Alves da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob R.G nº 34.049.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 487, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica contratado, a partir de 06/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor Cleitom Donizete Amaral Fernandes, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 47.305.xxx. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 488, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica contratado, a partir de 06/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor Jonatas Cassiano Ribeiro, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 66.849.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 489, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica contratado, a partir de 06/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor Matheus Costa Guerato, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 38.268.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 490, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica contratada, a partir de 06/03/2026, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora Márcia Diniz, portadora da Cédula de Identidade sob R.G nº 21.899.xxx-x. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

PORTARIA Nº 491, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 06/03/2026, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora SIRLENE COELHO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.647.xxx-x. A nomeação ao cargo efetivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 3

especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 492, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica nomeado, a partir de 06/03/2026, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor MARCOS ROGERIO BELCHOR, portador da Carteira de Identidade Nacional - Registro Geral nº 253.209.xxx-xx. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 493, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica nomeada, a partir de 06/03/2026, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora ROSANA MARIA CORREA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.267.xxx-x. A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

PORTARIA Nº 494, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública PRISCILA ALVES BERNARDES – RE nº 16.346, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 4.553/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de infraestrutura urbana Trecho III da Rua José Marques Ribeiro entre a Rua Benedita Ribeiro de Souza e Rua Balbinos - Município de Cajamar – SP, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/03/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/03/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 05 de março de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ERRATA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Processo Administrativo nº 4.708/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, destinados às Oficinas Culturais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com a finalidade de assegurar a qualidade, preservação, difusão e prática cultural junto à comunidade, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município - Edição nº 1620 de terça-feira, 24 de fevereiro de 2026, páginas 1/2.

Onde se lê:

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/02/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/03/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2026 às 09h00

Leia-se:

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/03/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/03/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026 às 09h00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 4

As demais informações constantes da publicação permanecem inalteradas.
Cajamar, 05 de março de 2026
Rodrigo Nascimento – Secretário Municipal de Turismo e Cultura

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

Processo Administrativo nº 196/2026

OBJETO: Aquisição de Telha Sanduíche Metálica Galvalume Natural TR40 0,98x3m, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/03/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/03/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 05 de março de 2026

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 5.256/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa HORUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.331.251/0001-27, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para Contratação de Serviços Técnicos em Consultoria e Assessoria para elaboração do Diagnóstico e Elaboração do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência - PMIA de Cajamar com valor de R\$ 14.989,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 05 de março de 2026

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 26/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos e festividades, com o fim de atender às necessidades da Secretaria de Comunicação e Gestão de Eventos, bem como das demais Secretarias do Município. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Gláyd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 05 de março de 2026.

EDITAL Nº 02/2026 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO: TAXAS DE PODER DE POLÍCIA E ISSQN FIXO - EXERCÍCIO 2026

A Prefeitura do Município de Cajamar, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 120, §§ 2º ao 6º (redação da LC nº 260/2025) c/c Art. 308, III, da LC nº 68/2005, **NOTIFICA** os sujeitos passivos estabelecidos ou residentes neste Município, acerca do lançamento dos seguintes tributos para o exercício de 2026:

1. TAXAS DE PODER DE POLÍCIA: Taxas de Fiscalização de Funcionamento e de Publicidade (Arts. 113 a 167 da LC 68/2005).

2. ISSQN FIXO: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido por profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais (Art. 49, §§ 1º e 2º da LC 68/2005).

I. DO PAGAMENTO E PARCELAMENTO

O pagamento das Taxas de Poder de Polícia (Funcionamento e Publicidade) poderá ser efetuado em Cota Única ou em até 04 (quatro) parcelas, observado o valor mínimo de R\$ 200,00 por parcela (Decreto nº 7.662/2026). Já o ISSQN Fixo será lançado em 04 (quatro) parcelas:

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS 2026

TRIBUTO	PARCELA	VENCIMENTO
TAXAS MUNICIPAIS	Cota Única ou 1ª Parcela	15/04/2026
TAXAS MUNICIPAIS	2ª Parcela	15/05/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 5

TRIBUTO	PARCELA	VENCIMENTO
TAXAS MUNICIPAIS	3ª Parcela	15/06/2026
TAXAS MUNICIPAIS	4ª Parcela	15/07/2026
ISSQN FIXO	1ª Parcela	15/04/2026
ISSQN FIXO	2ª Parcela	15/06/2026
ISSQN FIXO	3ª Parcela	15/09/2026
ISSQN FIXO	4ª Parcela	15/12/2026

Nota: A adesão ao parcelamento das taxas ocorre exclusivamente mediante o pagamento da 1ª parcela até o vencimento.

II. DA FORMA DE NOTIFICAÇÃO E OBTENÇÃO DAS GUIAS

A presente publicação constitui a **Notificação Oficial do Lançamento**. Como meios complementares, a Municipalidade poderá utilizar o envio postal, e-mail cadastrado ou sistema eletrônico oficial (Art. 120, § 5º, CTM).

O não recebimento da guia física não desobriga o pagamento. A emissão deve ser feita via internet:

- Site: <https://tributos.cajamar.sp.gov.br/EMISSOES/bolexercicioiss.aspx>

III. DA IMPUGNAÇÃO (Arts. 369 a 380, CTM)

O prazo para impugnação do lançamento é de 15 (quinze) dias, contados da data em que se presume feita a notificação por este Edital (30 dias após sua publicação, nos termos do Art. 308, III, do CTM).

- DATA DA PRESUNÇÃO DE CIÊNCIA: 06/04/2026.**
- PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO: 22/04/2026.**

As impugnações devem ser dirigidas à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica e protocoladas perante o Setor de Tributos Mobiliários.

IV. PENALIDADES

O pagamento após o vencimento sujeitará o débito à atualização monetária, multa de 0,33% ao dia (limite de 10%) e juros de mora de 1% ao mês, com posterior inscrição em Dívida Ativa.

Maiores informações: iss@cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 04 de março de 2026.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

EDITAL Nº 03/2026 - ISENÇÃO DO IPTU E DA TSLR DE 2026 – IMÓVEIS DA CDHU

A Prefeitura do Município de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 6.930/2023, torna público o período e as condições para o requerimento de isenção tributária para o exercício de 2026.

1. DO PRAZO E DA FORMA DE REQUERIMENTO

Os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos (TSLR) do ano de 2026, incidentes sobre os imóveis dos conjuntos habitacionais de origem da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), deverão ser realizados do dia 09/03/2026 até o dia 30/06/2026.

Os requerimentos deverão ser efetuados prioritariamente por meio digital, através de formulário específico disponível no site oficial da Prefeitura ou pelo aplicativo APP Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 6

2. DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Para os contribuintes que não possuem meios eletrônicos, o atendimento presencial ocorrerá nos seguintes locais e horários:

- Paço Municipal: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro.
- Horário: De segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h às 17h.
- Poupatempo Cajamar: Rua Vereador José Mendes, nº 88, Jardim Nova Jordanésia.
- Horário: De segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 09h às 17h.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica reserva-se o direito de divulgar, oportunamente, outros postos itinerantes ou fixos de atendimento.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO (Lei nº 1.422/2010)

- I – Ser proprietário ou detentor da posse de imóvel pertencente a conjunto habitacional da CDHU;
- II – Residir efetivamente no imóvel objeto do pedido;
- III – Não possuir qualquer outro imóvel no Município de Cajamar;
- IV – Protocolar o requerimento dentro do prazo e na forma estipulada neste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato do requerimento (digital ou presencial), deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação pessoal oficial com foto e número do CPF;
2. Comprovante de residência atualizado (referente aos últimos três meses);
3. Documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel (Contrato CDHU, Escritura ou Termo de Quitação).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do contribuinte, sob as penas da lei. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento será publicada no Diário Oficial do Município, servindo como notificação oficial aos interessados.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- E-mail: iptu@cajamar.sp.gov.br
- Telefone: (11) 4446-0011

Cajamar, 04 de março de 2026.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS- COMUSP

ATA DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP. Aos dias 02 de março de 2026 teve início a 37ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUSP) na forma híbrida. Estiveram presentes os MEMBROS TITULARES: Sra. Cassiana Mayer (on-line), representante do eixo da Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, Sr. Rafael Silveira Mendes Cardoso (on-line), representante do eixo da Educação, Cultura e Esportes, Sr. Ivo Passos Silveira (on-line), representante do eixo da Segurança Urbana e Defesa Civil, Sra. Patricia Hamassaki Maciel (on-line) – representando a Controladoria Geral do Município, Sra. Dulcinéia Fortes Pereira (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Rômulo Guitarrari Azzone (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, Sra. Vivian Cardoso Bassinello de Oliveira (on-line) – representando a Secretaria Municipal de Educação. Ausente a membro Sra. Meire Fernanda Ferreira da Silva, representante do eixo da Saúde e Desenvolvimento Social. Esteve presente o MEMBRO SUPLENTE: Sr. Gabriel Vinícius Costa Bachareli (presencial), representando a Controladoria Geral do Município. A Presidente Patricia deu início à reunião solicitando que o Gabriel auxiliasse a secretária Dulcinéia, a pedido dela, com a ata. Em seguida, agradeceu a presença de todos e apresentou o convidado, o Vice-Prefeito e Secretário Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 7

Educação, Sr. Dr. Régis Luiz Lima de Souza. Régis agradeceu o convite e explanou sobre as atividades da Secretaria Municipal de Educação; referente à volta às aulas, comentou sobre o transporte escolar, entrega de uniformes e materiais escolares, temas que apresentam demandas significativas. Patricia abriu a palavra aos Conselheiros. Rafael questionou sobre o funcionamento da educação inclusiva, especificamente sobre o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e o Centro de Apoio Educacional Especializado (CAEE), indagando onde os processos de solicitação devem ser feitos. Régis discorreu sobre as ações da Secretaria referentes aos tópicos questionados, ressaltando que as equipes das unidades escolares são responsáveis em receber essa demanda e que, se constatada a necessidade de atendimento especializado, a equipe realiza o encaminhamento devido. Rafael ressaltou a necessidade de orientações sobre o PEI e a importância do acompanhamento dos alunos atípicos no dia a dia, especialmente em momentos como a alimentação, sugerindo treinamentos para os servidores envolvidos. Cassiana questionou se em Cajamar os acompanhantes dos alunos atípicos permanecem com os alunos no horário da alimentação, por exemplo. Régis confirmou que o acompanhamento acontece inclusive nos momentos fora da sala de aula, sendo importante o monitoramento próximo do departamento responsável em conjunto com a supervisão escolar. Rafael indagou sobre a situação da quadra do EMEB Rosa Helena e das aulas de educação física. Régis explicou que houve danos ocasionados pelas chuvas, porém ressaltou que o processo licitatório está em andamento e que a expectativa é que a reforma tenha início em breve. Patricia perguntou quantas escolas existem no município e quantos alunos são atendidos. Régis explanou que o município atende 18 mil alunos em 44 escolas, sendo 497 crianças assistidas pelo CAEE. Patricia relatou que sua filha é aluna da rede municipal de ensino. Explicou que, no refeitório da unidade escolar, há identificação dos alunos com restrições alimentares e que a entrega do ovo de Páscoa foi realizada atendendo essas restrições alimentares. Régis comentou que há nutricionista dedicada a essas restrições. Patricia parabenizou as ações da Secretaria Municipal de Educação e perguntou se mais algum membro gostaria de se manifestar. Como não houve manifestações, agradeceu a presença do Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação, Sr. Dr. Régis Luiz Lima de Souza. Régis agradeceu o convite e informou que está à disposição. Dando continuidade aos trabalhos, a Cassiana sugeriu que, em momento oportuno, seja incluída em pauta a discussão sobre as ausências de municípios em serviços ofertados pelo município. mencionou, como exemplo, o vestibular realizado no Campus de Tecnologia, no qual percebeu elevado número de faltas no dia da aplicação. Ressaltou que o trabalho desenvolvido pela equipe foi de excelente qualidade, porém manifestou preocupação com a quantidade de ausências e demonstrou interesse em compreender quais medidas poderiam ser adotadas para reduzir gastos decorrentes da não participação dos inscritos. A sugestão foi considerada pertinente pelos demais Conselheiros e será tratada oportunamente com a pasta responsável. Patricia questionou aos membros quais temas estavam programados para a próxima reunião, ficando definidos os temas Saúde (infraestrutura do Hospital Municipal e obra da Maternidade) e Obras Públicas (asfalto). Desta forma, o conselho expedirá ofícios às Secretarias de Infraestrutura e Obras Públicas e de Saúde solicitando representantes. A Presidente Patricia agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a reunião, ficando a próxima agendada para o dia 07 de abril de 2026. Eu, Gabriel, lavrei a presente ata.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA N.º, 18 de 28 de Fevereiro de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) MARIA INES FERNANDES CASSANI, titular do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM SAUDE BUCAL, nível de vencimento nº. A8-1, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo n.º 2025.02.18091P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

PORTARIA N.º, 19 de 28 de Fevereiro de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) PAULO FLORINDO DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, nível de vencimento nº.A7-I, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR. Processo n.º 2025.02.18107P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

PORTARIA N.º, 20 de 02 de Março de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) ROSANA APARECIDA DE MORAIS LIMA, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº.A3-I, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na TRIBUTAÇÃO. Processo n.º 2025.02.18110P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 8

PORTARIA N.º, 21 de 03 de Março de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) DULCE DA SILVA CARDOSO, titular do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº.A7-1, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL. Processo n.º 2025.02.18097P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

PORTARIA Nº 22 03 de Março de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) CRISTIANE VENTUROLI SECATO, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I - PEB I, nível de vencimento nº.CII, nos termos do Anexo VII, da LCM nº. 238/2024, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR. Processo n.º 2025.04.18104P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

PORTARIA N.º, 23 de 04 de Março de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BASICA - PAEB, nível de vencimento nº.BII, nos termos do Anexo VII, da LCM nº. 238/2024, lotado na FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 F. Processo n.º 2025.02.18085P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

PORTARIA Nº 24 de 04 de Março de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) ELIEZER MANOEL NASCIMENTO, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível de vencimento nº.A7 - I, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR Processo n.º 2025.04.18096P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

PORTARIA Nº. 25 de 04 de Março de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) MARCOS NOTTE MEDEIROS, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº. GM 1 CLASSE, Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 165/2018, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA. Processo n.º 2026.04.18113P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026.

PORTARIA Nº.26 de 04 de Fevereiro de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(à) Sr(a) VALDINEA OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES, titular do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM SAUDE BUCAL, nível de vencimento nº. A8-1, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo n.º 2025.04.18084P. efeitos financeiros a partir de 15/03/2026

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

“Convoca Sessão Extraordinária”.

EDIVILSON LEME MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente as contidas no artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajamar.

RESOLVE

Convocar os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no **dia 06 de março de 2026 (sexta-feira), às 17:00 (dezessete horas)**, com a seguinte Pauta da Ordem do Dia:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1627

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Página | 9

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO PARAÍSO – DISTRITO DO POLVILHO E AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.431, DE 16 DE MARÇO DE 2011, QUE TRATA DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA DO PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 115 E 117 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, CONSOLIDA AS REGRAS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS NA ESFERA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 26/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Câmara Municipal de Cajamar, 05 de março de 2026.

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Email: diariocajamar@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4419-0100